



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Ibipeba**

segunda-feira, 16 de março de 2015

Ano III - Edição nº 00027 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Ibipeba publica**



Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba

[www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7C0A06430AC37E591405EFF1D85A498F

## Câmara Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- Aviso de licitação Pregão Presencial nº 001/2015
- Portaria nº. 016/2015, de 16 de março de 2015.

# Câmara Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Ibipeba**  
**Rua do Legislativo, 22 – Centro – CEP: 44.970-000**  
**CNPJ: 16.445.926/0001-20**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA**

**CNPJ: 16.445.926/0001-20**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ibipeba torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustível e lubrificante para os veículos da Câmara. Sessão de Abertura: 27/03/2015, às 10:00h. Local: Câmara Municipal. Informações: telefone: (74) 3648 2137. Mozar Sander de Andrade – Presidente.

Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba

[www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**

**Câmara Municipal de Ibipeba**

Rua do Legislativo, 22 – centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16445926/0001-20

**PORTARIA nº. 016/2015, de 16 de março de 2015.**

*Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Ibipeba e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIBEBA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Nomear, Pregoeiro e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Ibipeba, os senhores: Edson Gomes – Pregoeiro, Romilton Gomes Oliveira e Ari Malaquias de Souza como Equipe de Apoio.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba em 16 de março de 2015.

**Mozar Sander de Andrade**

**=Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba=**